

PROJETO DE LEI Nº 259 /2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
15.452.74.1076	Aquisição de Equipamentos p/a Limpeza Pública e Coleta Seletiva	
4.4.90.52 (1710 – 3210)	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 376)	R\$ 25.500,00
	Total	R\$ 25.500,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, a teor do art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

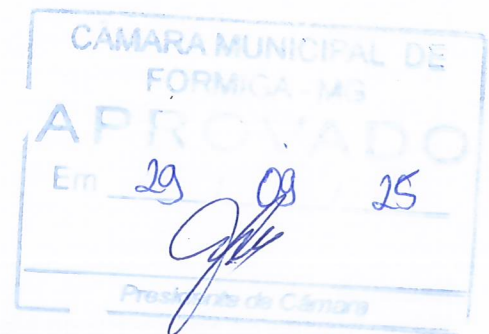
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de setembro de 2025.

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
7139620

Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.09.09 16:39:10 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



Mensagem nº 128/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 09 de setembro de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), resultantes de tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

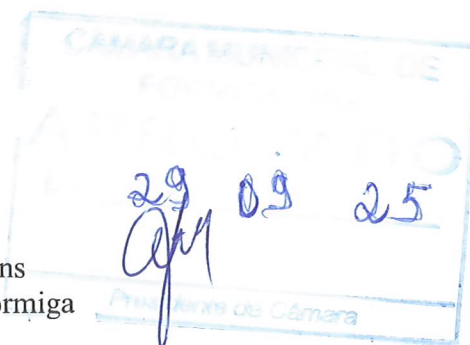
Atenciosamente,

LAERCIO
DOS REIS
GOMES:761
37139620

Assinado de forma
digital por LAERCIO
DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.09.09
16:38:51 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG





MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental
Rua Cel. José Gonçalves D'Amarante nº 134
Centro – Formiga - MG - CEP: 35570-146
E-mail semam_fga@yahoo.com.br Telefone: (37) 3329-1803

Memorando nº 261/2025

Formiga, 05 de setembro de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Gestão Ambiental
PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei

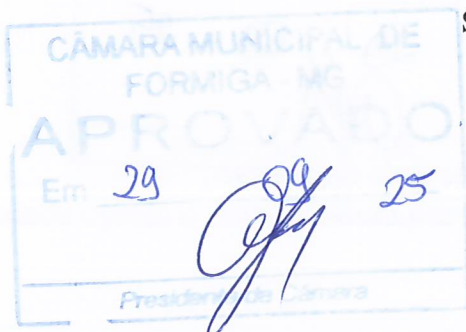
Venho à presença de V. Sa. Solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, visando à **abertura de Crédito Suplementar**, no Orçamento vigente, no valor R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), **recurso 1710**, conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
15.452.74.1076		
Aquisição de Equipamentos p/ a Limpeza Pública e Coleta Seletiva		
4.4.90.52 (1710 - 3210)	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 376)	R\$ 25.500,00
Total		R\$ 25.500,00

Para viabilizar a abertura do crédito suplementar, deverá ser utilizada a tendência de excesso de arrecadação oriunda da emenda parlamentar indicada pela Deputada Estadual Chiara Biondini, conforme previsto na Resolução SEGOV-MG nº 16, de 29 de abril de 2025.

Atenciosamente,

HUMBERTO DE PAULA CUNHA
Secretário Municipal de Gestão Ambiental



Assinantes

✓ **Humberto de Paula Cunha**

Assinou em 05/09/2025 às 13:48:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Humberto de Paula Cunha, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

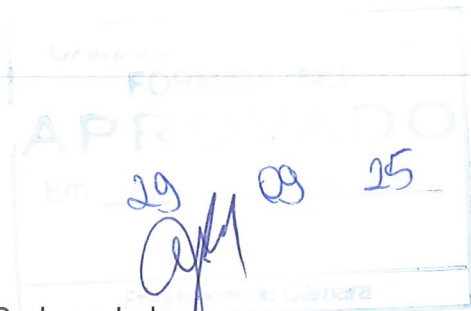


Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

468 E60 5WJ 815



SECRETARIA MUNICIPAL DE FORNICAÇÃO
 APPLICADO
 Em 29 09 25
 Prestação de Serviço

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUINTA-FEIRA, 01 DE MAIO DE 2025 - 9

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

União, com ênus limitado para o Estado, com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, para regularizar situação funcional: IARA SOARES DE FRANCA/MASP 1092442-1/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/PES.

de Montes Claros, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 15/01/2025 a 15/07/2025, para participar de Pós-Doutorado no Institute of Development Studies, da University of Sussex, em Brighton/Reino Unido, com ênus limitado para o Estado, com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, para regularizar situação funcional: ROMULO SOARES BARBOSA/MASP 1059542-9/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/PES.

colocada, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, de 28/04/2025 a 31/12/2025, com ênus para o interessado: ANDRÉIA DA PAIXÃO FERREIRA LAGARES, MASP 1321518-1, TDE/F, ADM. I.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Universidade Estadual de Montes Claros, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 15/01/2025 a 15/07/2025, para participar de Pós-Doutorado no Institute of Development Studies, da University of Sussex, em Brighton/Reino

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Universidade Estadual

30 2071271 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Marcelo Guilherme de Aro Ferreira

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas individuais e de blocos na modalidade transferência especial, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.945, de 2 de agosto de 2024, na Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 48.138, de 17 de fevereiro de 2021, Considerando a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado, a fim de disciplinar a transferência a municípios e recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais, de blocos e de bancadas e de outras providências; Considerando a Resolução SEGOV nº 4, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2025, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado.

- RESOLVE:
- Art. 1º - Autorizar transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares individuais e de blocos incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 - LOA 2025 na modalidade transferência especial para os municípios beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução.
 - § 1º - O repasse previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art. 160, § 6º, e no art. 160-A, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Constituição do Estado, considerando a programação orçamentária incluída por emendas parlamentares individuais e de blocos na LOA 2025, indicada pelo autor da emenda na modalidade transferência especial para os municípios e aprovada pelo órgão ou entidade gestora da emenda, nos termos dos arts. 41 e 42 da Lei nº 24.945, de 2 de agosto de 2024 e dos arts. 8º, 9º, 11, 12 e 13 da Resolução SEGOV nº 4, de 30 de janeiro de 2025.
 - § 2º - A transferência de recursos para os municípios beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução independe da adimplência do ente federado destinatário, nos termos do art. 160, § 14, da Constituição do Estado, do art. 44 da Lei nº 24.945, de 2 de agosto de 2024 e do art. 5º da Resolução SEGOV nº 4, de 30 de janeiro de 2025.
 - Art. 2º - Os recursos financeiros destinados aos municípios beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$ 773.140.645,22 (setecentos e setenta e três milhões, cento e quarenta mil seiscientos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.
 - Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 - 1 - Investimentos: 1491.04.122.119.2048.0001.444041.08.1.10.8 - R\$ 731.340.358,01;
 - II - Outras despesas correntes: 1491.04.122.119.2048.0001.334041.08.1.10.8 - R\$ 41.800.287,21.
 - Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados diretamente ao município beneficiário, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congêner, e conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução.
 - § 1º - A abertura de conta bancária específica para fins de recebimento dos recursos de transferência especial será providenciada pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual junto ao Banco do Brasil S.A. na mesma agência bancária em que o município recebe recursos provenientes de transferências constitucionais.
 - § 2º - Será aberta uma única conta por município beneficiário, independente do número de indicações de emendas parlamentares recebidas e do autor da emenda.
 - § 3º - A abertura da conta bancária específica prevista no § 1º deste artigo será comunicada ao autor da emenda, que será responsável por dar ciência ao município beneficiário para adoção das providências para ativação da conta, com vistas a possibilitar o recebimento dos recursos.
 - § 4º - Para indicações de bloco, a comunicação prevista no § 3º deste artigo será realizada ao líder do bloco em conformidade com o art. 4º da Resolução SEGOV nº 4, de 30 de janeiro de 2025.
 - § 5º - Compute ao município beneficiário providenciada a formalização do contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S.A. para ativação da conta na agência bancária prevista no § 1º deste artigo.
 - Art. 4º - Os recursos transferidos na modalidade de transferência especial passarão a pertencer ao município beneficiado no ato da efetiva transferência financeira e deverão ser utilizados observando os parâmetros estabelecidos no art. 160-A da Constituição do Estado.
 - § 1º - Os recursos transferidos na forma do caput não integrarão a receita do município beneficiário para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo e do candidamento do ente federado beneficiário, nos termos do § 14 do art. 160, e do art. 160-A, § 1º, da Constituição do Estado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos no pagamento de:
 - 1 - despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos e com pensãoistas;
 - II - encargos referentes ao serviço da dívida.
 - § 2º - Os recursos transferidos na forma do caput serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do município beneficiário, observado o disposto no § 3º deste artigo.
 - § 3º - Os recursos deverão ser aplicados em despesas de capital ou corrente, conforme os grupos de despesas definidos pelo parlamentar autor da emenda, em sua indicação, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 13 da Resolução SEGOV nº 4, de 30 de janeiro de 2025 e constantes no Anexo I desta Resolução.
 - § 4º - O município beneficiário poderá firmar contratos de cooperação técnica a fim de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.
 - § 5º - A execução dos recursos deverá obedecer às demais normas de direito público aplicáveis às despesas públicas, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
 - Art. 5º - A prestação de contas dos recursos transferidos deverá ser realizada em conformidade com normativos e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, observados os arts. 70 e 71 da Constituição Federal e arts. 73, 74 e 76 da Constituição do Estado.
 - Parágrafo único - Sem prejuízo do processo previsto no caput, poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pela Secretaria de Estado de Governo ou pela Controladoria-Geral do Estado, informações sobre a execução dos recursos de transferência especial para fins de transparência, controle social e acompanhamento por parte do parlamentar autor da emenda.
 - Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2025.

Marcelo Aro

Secretário de Estado de Governo

ANEXO I - LISTA DE BENEFICIÁRIOS

AUTOR DA EMENDA	NUMERO DA INDICAÇÃO	MUNICÍPIO	CNPJ DO MUNICÍPIO	GRUPO DE DESPESA	VALOR INDICADO
BLOCO MINAS EM FRENTE	157751	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ELISMAR PRADO	168522	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
MARIA CLARA MARRA	163079	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RAUL BELÉM	168207	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
RAUL BELÉM	168725	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RAUL BELÉM	168860	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	160203	ABAEETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 121.660,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	167167	ABAEETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
LUCAS LASMAR	167583	ABAEETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 52.801,56
LUCAS LASMAR	167598	ABAEETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 197.196,44
MARIO HENRIQUE CAIXA	162594	ABAEETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
LELECO PIMENTEL	167350	ACAIACA	18.295.287/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
MARQUINHO LEMOS	164984	ACAIACA	18.295.287/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	158781	ACUCENA	17.005.216/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ENES CÂNDIDO	157385	ACUCENA	17.005.216/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
MARQUINHO LEMOS	164985	ACUCENA	17.005.216/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
JOAO MAGALHAES	164038	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165440	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	162765	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165350	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 28.000,00
BETAO	168840	AGUA COMPRIDA	18.428.953/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 868,73
BETAO	168836	AGUA COMPRIDA	18.428.953/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 1.148,00
BETAO	161120	AGUA COMPRIDA	18.428.953/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	159242	AGUA COMPRIDA	18.428.953/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	161418	AGUA COMPRIDA	18.428.953/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
DUARTE BECHIR	167547	AGUANIL	17.888.108/0001-65	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	166325	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
CORONEL SANDRO	161192	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
GUSTAVO SANTANA	168438	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
PROFESSOR CLEITON	162517	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165397	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	162764	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165305	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 31.500,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	159911	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
CARLOS HENRIQUE	161587	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
IONE PINHEIRO	160509	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	163618	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	160687	AIMORES	18.348.094/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
CAPOREZO	162015	AIMORES	18.348.094/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
CORONEL SANDRO	159163	AIMORES	18.348.094/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
ENES CÂNDIDO	158396	AIMORES	18.348.094/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
LELECO PIMENTEL	161532	AIMORES	18.348.094/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 118.000,00
DUARTE BECHIR	167726	AIURUOCA	18.008.896/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
PROFESSOR CLEITON	162518	AIURUOCA	18.008.896/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
TITO TORRES	163471	ALAGOA	18.186.346/0001-91	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	159830	ALBERTINA	17.912.015/0001-29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 114.498,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	159829	ALBERTINA	17.912.015/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 267.162,00
CHIARA BIONDINI	161179	ALBERTINA	17.912.015/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 225.000,00
DR. MAURICIO	168120	ALBERTINA	17.912.015/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 75.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	159632	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	164671	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
EDUARDO AZEVEDO	161598	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 130.000,00
GRIGIO DA FUNDACAO	159242	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
NORALDINO JUNIOR	166921	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ZE GUILHERME	168079	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ZE GUILHERME	168076	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	158780	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
JANA PAULA SIQUEIRA	162321	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 180.000,00
MAURO TRAMONTE	169042	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
PROFESSOR CLEITON	162520	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
PROFESSOR CLEITON	162521	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	158785	ALFREDO VASCONCELOS	26.120.617/0001-15	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
BLOCO DE JESUS	167456	ALMENARA	18.349.894/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 12.267,50
ANDREA DE JESUS	167446	ALMENARA	18.349.894/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 14.000,00
ANDREA DE JESUS	167454	ALMENARA	18.349.894/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 743,00
ANDREA DE JESUS	167481	ALMENARA	18.349.894/0001-95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.257,50
ANDREA DE JESUS	167492	ALMENARA	18.349.894/0001-95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	159253	ALMENARA	18.349.894/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
CAPOREZO	161527	ALMENARA	18.349.894/0001-95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 17.400,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250501012329019.



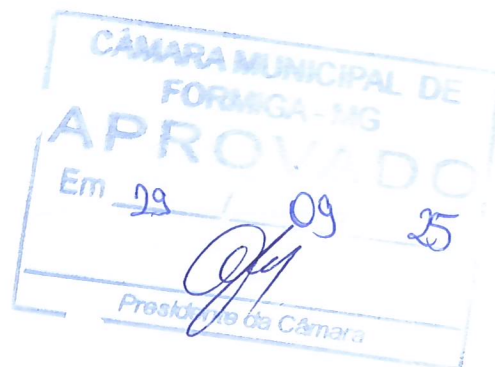
Câmara Municipal de Formiga - Formiga - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001220

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/09/10001220

Número / Ano	001220/2025
Data / Horário	10/09/2025 - 14:19:42
Ementa	Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.
Autor	Coronel Laércio Reis - Prefeito
Proposição enviada por	Elisangela (elisangela)
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	33
Número da Matéria	157
Emitido por	elisangela

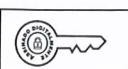


18 - QUINTA-FEIRA, 01 DE MAIO DE 2025

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

BLOCO AVANCA MINAS	163822	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 271.660,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	160169	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
GIL PEREIRA	167436	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
OSCAR TEIXEIRA	164921	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
OSCAR TEIXEIRA	161097	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
TADEU MARTINS LEITE	163849	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 328.340,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	159024	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18.675.900/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	160818	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18.675.900/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 402.000,00
CAPOREZZO	163625	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18.675.900/0001-02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.000,00
CAPOREZZO	163624	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18.675.900/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 42.000,00
DOUTOR PAULO	163708	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18.675.900/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
DOUTOR PAULO	168998	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18.675.900/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
RODRIGO LOPES	166023	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18.675.900/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
LULYSSES GOMES	166732	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18.675.900/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
BETHINHO PINTO COELHO	167933	ESTIVA	18.675.918/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
DR. MAURICIO	168165	ESTIVA	18.675.918/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 192.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	159615	ESTRELA DALVA	17.710.096/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 621.660,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	160300	ESTRELA DO INDAIA	18.301.028/0001-24	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	159638	ESTRELA DO INDAIA	18.301.028/0001-24	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	162537	ESTRELA DO INDAIA	18.301.028/0001-24	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOORGAL ANDRADA	167974	ESTRELA DO SUL	18.592.162/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 121.632,00
DOORGAL ANDRADA	167964	ESTRELA DO SUL	18.592.162/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$ 228.368,00
RAFAEL MARTINS	166357	EUGENOPOLIS	17.947.656/0001-19	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
ROBERTO ANDRADE	158119	EUGENOPOLIS	17.947.656/0001-19	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
DELEGADA SHEILA	166720	EWBANK DA CAMARA	17.747.932/0001-03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 75.000,00
DELEGADA SHEILA	167080	EWBANK DA CAMARA	17.747.932/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 175.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165464	EWBANK DA CAMARA	17.747.932/0001-03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 22.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165374	EWBANK DA CAMARA	17.747.932/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$ 52.500,00
BEIAO	161735	EXTREMA	18.677.591/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BETHINHO PINTO COELHO	167917	EXTREMA	18.677.591/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
LUIZINHO	168342	EXTREMA	18.677.591/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 63.000,00
LUIZINHO	168344	EXTREMA	18.677.591/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 27.000,00
MAURO TRAMONTE	169950	EXTREMA	18.677.591/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
PROFESSOR CLETON	162545	EXTREMA	18.677.591/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	159925	FAMA	18.243.253/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	167260	FAMA	18.243.253/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
LUIZINHO	168396	FAMA	18.243.253/0001-51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 110.000,00
LUIZINHO	168395	FAMA	18.243.253/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 260.000,00
RAFAEL MARTINS	166354	FARIA LEMOS	18.114.280/0001-24	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	160258	FELICIO DOS SANTOS	17.754.201/0001-87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 36.498,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	160255	FELICIO DOS SANTOS	17.754.201/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 85.162,00
DELEGADO CRISTIANO XAVIER	166475	FELICIO DOS SANTOS	17.754.201/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
TADEU MARTINS LEITE	164087	FELICIO DOS SANTOS	17.754.201/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	159286	FELISBURGO	18.083.071/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 31.660,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	160395	FELISBURGO	18.083.071/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 25.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	167641	FELISBURGO	18.083.071/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	163701	FELISBURGO	18.083.071/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	163022	FELISBURGO	18.083.071/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	166840	FELISBURGO	17.695.032/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 11.632,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	166835	FELIXLANDIA	17.695.032/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	166813	FELIXLANDIA	17.695.032/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 58.368,00
DOUGLAS MELO	159975	FELIXLANDIA	17.695.032/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
LUCAS LASMAR	167679	FELIXLANDIA	17.695.032/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 425.790,00
MARQUINHO LEMOS	165939	FELIXLANDIA	17.695.032/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	163705	FELIXLANDIA	17.695.032/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	160689	FERNANDES TOURINHO	18.080.887/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 321.660,00
BLOCO AVANCA MINAS	160051	FERROS	18.299.529/0001-13	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DELEGADA SHEILA	167132	FERROS	18.299.529/0001-13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 53.502,00
DELEGADA SHEILA	166994	FERROS	18.299.529/0001-13	INVESTIMENTOS	R\$ 124.838,00
LENINHA	169240	FERROS	18.299.529/0001-13	INVESTIMENTOS	R\$ 84.000,00
DELEGADA SHEILA	167033	FERVEDOURO	26.139.790/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 560.000,00
DELEGADA SHEILA	167313	FERVEDOURO	26.139.790/0001-84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 240.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	164337	FERVEDOURO	26.139.790/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
DUARTE BECHIR	167729	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
LEONIDIO BOUCAS	169169	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 45.000,00
MAURO TRAMONTE	169047	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CHARA BIONDINI	163547	FORMIGA	16.784.720/0001-25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 150.000,00
CHARA BIONDINI	163544	FORMIGA	16.784.720/0001-25	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
CORNEL SANDRO	159165	FORMIGA	16.784.720/0001-25	INVESTIMENTOS	R\$ 75.000,00
ARLEN SANTIAGO	164905	FORMOSO	18.125.153/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ARLEN SANTIAGO	164906	FORMOSO	18.125.153/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
GUSTAVO SANTANA	168594	FORMOSO	18.125.153/0001-20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
GUSTAVO SANTANA	168592	FORMOSO	18.125.153/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
LUCAS LASMAR	164743	FORMOSO	18.125.153/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 216.047,00
MARIA CLARA MARRA	162037	FORMOSO	18.125.153/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	165097	FORTALEZA DE MINAS	18.241.760/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	160819	FORTALEZA DE MINAS	18.241.760/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
CASSIO SOARES	168148	FORTALEZA DE MINAS	18.241.760/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
NORALDINO JUNIOR	164858	FORTALEZA DE MINAS	18.241.760/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	159026	FORTUNA DE MINAS	18.116.145/0001-18	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	159287	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	160173	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	166113	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	INVESTIMENTOS	R\$ 97.000,00
NELANDO PIMENTA	164199	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	163384	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165420	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 27.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165116	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	INVESTIMENTOS	R\$ 42.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	163325	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	INVESTIMENTOS	R\$ 63.000,00
MARQUINHO LEMOS	165040	FRANCISCO DUMONT	16.885.485/0001-88	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ARLEN SANTIAGO	165103	FRANCISCO SA	22.681.423/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 90.210,80
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	160398	FRANCISCO SA	22.681.423/0001-57	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	160372	FRANCISCO SA	22.681.423/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 272.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	164673	FRANCISCO SA	22.681.423/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
LENINHA	169238	FRANCISCO SA	22.681.423/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 106.000,00
OSCAR TEIXEIRA	165139	FRANCISCO SA	22.681.423/0001-57	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	158334	FRANCISOPOLIS	01.613.394/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
BIM DA AMBICA JUNIOR	158827	FRANCISOPOLIS	01.613.394/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 1.016.737,00
BLOCO AVANCA MINAS	158918	FRANCISOPOLIS	01.613.394/0001-16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 20.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	158832	FRANCISOPOLIS	01.613.394/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 280.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	159288	FRANCISOPOLIS	01.613.394/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	159821	FRANCISOPOLIS	01.613.394/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 283.320,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	160127	FRANCISOPOLIS	01.613.394/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
JOAO MAGALHAES	166869	FRANCISOPOLIS	01.613.394/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 413.000,00
JOAO MAGALHAES	166870	FRANCISOPOLIS	01.613.394/0001-16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 177.000,00
LEANDRO GENARO	162147	FRANCISOPOLIS	01.613.394/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 1.500.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165427	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165332	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R\$ 42.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165392	FREI INOCENCIO	16.945.990/0001-70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165431	FREI INOCENCIO	16.945.990/0001-70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165437	FREI INOCENCIO	16.945.990/0001-70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165133	FREI INOCENCIO	16.945.990/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 17.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165340	FREI INOCENCIO	16.945.990/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 56.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165347	FREI INOCENCIO	16.945.990/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 105.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	164471	FREI LAGONEGRO	01.615.008/0001-25	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DUARTE BECHIR	167992	FREI LAGONEGRO	01.615.008/0001-25	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
TADEU MARTINS LEITE	163841	FREI LAGONEGRO	01.615.008/0001-25	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
ARNALDO SILVA	157642	FRONTEIRA	18.449.140/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
MARIA CLARA MARRA	161543	FRONTEIRA	18.449.140/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	164907	FRONTEIRA DOS VALES	18.404.954/0001-25	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	159289	FRONTEIRA DOS VALES	18.404.954/0001-25	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	166135	FRONTEIRA DOS VALES	18.404.954/0001-25	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	164912	FRUTA DE LEITE	01.612.483/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
ARLEN SANTIAGO	164941	FRUTA DE LEITE	01.612.483/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ARNALDO SILVA	157530	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ARNALDO SILVA	157531	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
ARNALDO SILVA	157532	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
MARIA CLARA MARRA	162022	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 25.000,00
RAUL BELEM	168248	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
RAUL BELEM	168249	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 230.000,00

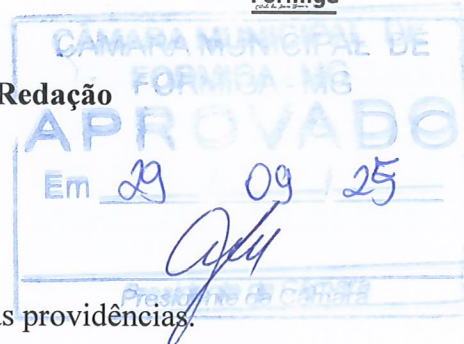




CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 184/2025



Projeto de Lei nº 157/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 157/2025 tem por finalidade autorizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 25.500,00.

Fundamentação:

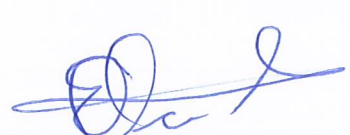
A Comissão, por todos os seus membros, é favorável ao referido projeto, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 25.500,00, com base em tendência de excesso de arrecadação, conforme o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964. Os recursos serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental para a aquisição de equipamentos permanentes voltados à limpeza pública e coleta seletiva, conforme Ficha 376, elemento 4.4.90.52. O crédito suplementar tem como origem saldo de emenda parlamentar da Deputada Estadual Chiara Biondini, viabilizada pela Resolução SEGOV-MG nº 16/2025.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 19 de setembro de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Relator


Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

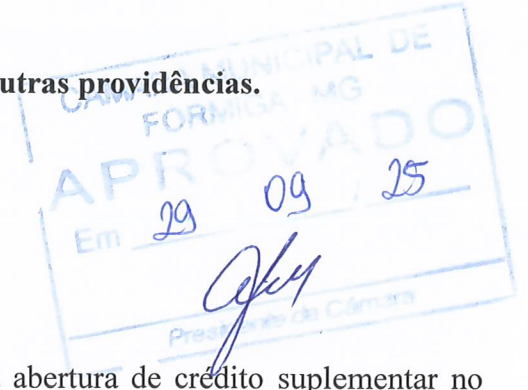
Parecer nº 184/2025

Projeto de Lei nº 157/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:



O Projeto de Lei nº 157/2025 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

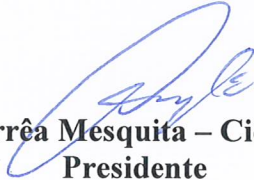
Fundamentação:

A referida proposição visa autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) resultantes de tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que será utilizado no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2025.


Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer N° 184/2025

Projeto de Lei Ordinária n° 157/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal – Coronel Laércio dos Reis Gomes

Relatório:

O Projeto de Lei n° 157/2025, encaminhado pela **Mensagem n° 128/2025**, tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais), com base em tendência de excesso de arrecadação, conforme o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/1964. Os recursos serão utilizados no âmbito da **Secretaria Municipal de Gestão Ambiental**, para a aquisição de **equipamentos permanentes voltados à limpeza pública e coleta seletiva**, conforme Ficha 376, elemento 4.4.90.52. O crédito suplementar tem como origem saldo de emenda parlamentar da Deputada Estadual **Chiara Biondini**, viabilizada pela **Resolução SEGOV-MG n° 16/2025**.

Fundamentação:

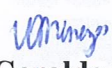
Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 25.500,00, destinado à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, para aquisição de equipamentos permanentes voltados à limpeza pública e coleta seletiva, por entender que a medida atende ao interesse público e está em conformidade com a legislação orçamentária vigente.

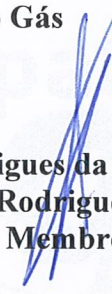
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 18 de setembro de 2025.


Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente


Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator


Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro